



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 855/2019-SPA, DE 03 DE MAIO DE 2019

O Vice-Diretor do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 12/14-COPLAD,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DE PATRIMÔNIO SETOR PALOTINA**, destinada a promover a gestão de patrimônio, contemplando a execução anual do inventário de bens patrimoniais no âmbito deste Setor:

Adriana Ferla de Oliveira
Adriana Fiorini Rosado
Alfredo Junior Paiola Albrecht
Almir Manoel Cunico
Américo Fróes Garcez
Arlei José Birck
Arthur William de Brito Bergold
Augusto Vaghetti Luchese
Carina Kozera
Carlos Eduardo Zacarkin
Cássio Alves
Cristiano Andrigheto
Cristina Beatriz Aroca Ribeiro
Daiane Gullich Donin
Dilcemara Cristina Zenatti
Edilson Caron
Eduardo Lucas Konrad Burin
Eduardo Luís Cupertino Ballester

Eliane Cristina Gruszka Vendruscolo
Elisabete Takiuchi
Fabio Rogerio Rosado
Fabrício Schwanz da Silva
Geraldo Camilo Alberton
Helton José Alves
Joel Gustavo Teleken
Jose Antonio de Freitas
Jovanir Inês Muller Fernandes
Juliano Cordeiro
Katherinne Maria Spercoski
Leandro Portz
Leidi Cecilia Friedrich
Lilian Carolina Rosa da Silva
Lilian Dena dos Santos
Luana Célia Stunitz da Silva
Luciana Grange
Luciano Caetano de Oliveira
Luciano dos Santos Bersot
Luciola Thais Baldan
Luís Fernando Souza Gomes
Márcia Santos de Menezes
Marco Antonio Bacellar Barreiros
Marcos Antonio Schreiner
Mara Fernanda Parisoto
Marise Fonseca dos Santos
Marivone Valentim Zabott
Mauricio Romani
Milton Rönnau
Nei Moreira
Patricia da Costa Zonetti
Raquel Angela Speck
Raquel Stroher
Roberta Paulert
Silvia Cristina Osaki
Suzana Stefanello
Vagner Gulart Cortez
Vinicius Cunha Barcellos
Vivian Carré Missio



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO JEFFERSON SATO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 03/05/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1773074** e o código CRC **B1A14194**.
